

**EDITAL Nº 002/2024
(REABERTURA)**

**PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL IPAS
ARP Nº 145/2023 CIM NOROESTE – ES
CONTRATO DE PROGRAMA Nº 02/2023 - MUNICÍPIO DE PANCAS - ES**

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS IPAS

OBJETO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA, PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA IPAS.

**Junho
2024**

A IPAS – Irmandade de Promoção à Assistência Social e Saúde, usando de suas atribuições legais e estatutárias, com o objetivo de criar cadastro de reserva necessário ao processo de ampliação e substituições, torna pública a reabertura do Processo Simplificado de Seleção para Formação de Cadastro de Reserva, destinado, se necessário, à contratação de profissionais para atendimento às necessidades de excepcional interesse público, de acordo com o que se segue:

RESOLVE divulgar e estabelecer normas para reabertura das inscrições e a realização de Processo Seletivo Simplificado, por meio do Núcleo de Seleção, torna público o presente Edital para cadastro de reserva para cargos da IPAS, pelo regime da CLT, de acordo com o Anexo Único deste Edital.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo de Seleção de Pessoal será coordenado pelo Núcleo de Recursos Humanos da IPAS, obedecidas às normas e as condições deste Edital.

1.2 Os procedimentos estabelecidos neste Edital têm amparo no Regulamento próprio para Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal da IPAS.

1.3 Competem ao Núcleo de Recursos Humanos da IPAS a supervisão e a coordenação das atividades inerentes ao Processo de Seleção.

1.4 Competem à Equipe de Recursos Humanos – RH da IPAS a condução e a execução de todas as atividades necessárias à realização do Processo de Seleção.

1.5 A reabertura é para criação de cadastro reserva para o Processo de Seleção de Pessoal para a IPAS e Unidades destinado a selecionar profissionais de nível fundamental e médio para contratação pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e, segundo o disposto em Regulamento próprio para Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal, conforme as condições previstas neste Edital.

1.6 O prazo para cadastro reserva do processo seletivo não se consubstancia prerrogativa em garantia de contratação. A utilização do cadastro de reserva é uma faculdade da IPAS, que, para tanto, avaliará as especificidades da vaga para a sua utilização.

1.7 As seleções serão realizadas em etapas eliminatórias, conforme o disposto no Edital.

1.8 Estão aptos a participar do Processo de Seleção os candidatos que atendam, além dos requisitos da lei, os seguintes:

- a) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da inscrição;
- b) atender ao disposto no Anexo Único, até a data da inscrição;
- c) apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação;
- d) cumprir as determinações do Edital.

1.9 O Núcleo de Recursos Humanos da IPAS não se responsabiliza por inscrição não recebida e não efetivada por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

1.10 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

1.11 O candidato poderá se inscrever em qualquer dos cargos deste Edital, ficando vinculados aos mesmos, enquanto o processo de seleção estiver em andamento.

1.12 Não serão aceitas inscrições por meio presencial ou qualquer outro meio que não esteja previsto no Edital.

1.13 O resultado de todas as etapas do Processo Seletivo será divulgado nos sites da Prefeitura de Pancas-Es (www.pancas.es.gov.br) e do Consórcio CIM Noroeste (www.cimnoroeste.es.gov.br).

1.14 É condição essencial para inscrever-se neste processo o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste documento, declarando que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos.

1.15 Os candidatos com deficiência (PCD) deverão informar e comprovar sua deficiência no ato de sua inscrição, quando do envio do seu interesse em determinado cargo e informações pessoais, tendo em vista o preenchimento de vagas nesta seleção.

1.16 A localização do desempenho das funções indicadas no presente documento, será exclusivamente para atender as **SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PANCAS – ES.**

1.17 É importante ler e preencher todos os requisitos necessários para a função e área escolhida, assim como, ter todos os documentos para comprovação dos requisitos, caso haja convocação.

2 - DAS ETAPAS

2.1 O Processo Seletivo Simplificado e Formação de Cadastro Reserva para a seleção de

profissionais na modalidade abaixo descrita, para atuação nas funções descritas no Quadro 01, dar-se-á por meio da realização de 03 (três) etapas, conforme item 3.

- 2.2 A inscrição ao Processo Seletivo Simplificado – PSS será realizada exclusivamente por meio eletrônico, com envio de currículos para candidatura no seguinte endereço: selecao@ipasba.org.br, no período de 05/06/2024 às 10:00 horas até 20/06/2024 às 17:00 horas.
- 2.3 A inscrição somente será validada para candidatos que enviarem o currículo, dentro do prazo estabelecido para inscrição.
- 2.4 Para esclarecimentos de dúvidas os interessados poderão entrar em contato com o Setor de Seleção, para este processo seletivo, através do telefone (71) 99727-0027.

3 – DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

3.1 O processo seletivo será realizado conforme etapas abaixo:

1ª Etapa - Inscrição:

- a) Enviar currículo para o e-mail para selecao@ipasba.org.br;
- b) Enviar os seguintes dados no email: (i) nome completo; (ii) nºs RG, CPF, PIS e CTPS; (iii) endereço; (iv) número de telefone celular.
- c) Informar disponibilidade de horário de trabalho;
- d) Informar no campo assunto o cargo pretendido;
- e) **Anexar currículo;**
- f) **Anexar comprovantes de experiência prévia na função – Se houver;**
- g) **Anexar certificados/diplomas de formação.**

2ª Etapa – Análise das Inscrições dos candidatos:

Analisar o relatório de inscrições, para levantamento das informações e documentos inseridos pelos candidatos.

- a) Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, sendo condição essencial para inscrever-se neste processo o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste documento, declarando que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos.
- b) A responsabilidade pela escolha dos documentos juntados ao requerimento de

inscrição será exclusiva do candidato.

- c) A documentação apresentada deverá corresponder ao cargo pleiteado conforme edital. É importante ler todos os requisitos necessários para a função escolhida, assim como, ter todos os documentos para comprovação dos requisitos.
- d) A ausência de qualquer documento no ato da admissão acarretará a eliminação do candidato da inscrição.
- e) A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada pelo Ministério da Educação (MEC).
- f) O não atendimento aos procedimentos estabelecidos para a inscrição implicará o seu cancelamento, se verificada a irregularidade a qualquer tempo.
- g) O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que convocado no processo seletivo e que o fato seja constatado posteriormente.
- h) Efetuada a inscrição, não será permitida qualquer modificação na inscrição.

3ª Etapa – Análise Curricular:

A análise curricular é o processo de avaliação dos documentos recebidos de profissionais que se candidataram as vagas divulgadas, bem como, a classificação destes profissionais, considerando a descrição do cargo, formação e experiências prévias na função, de acordo com QUADRO 1, deste edital.

4 - DA FUNÇÃO

4.1 O Processo Seletivo Simplificado de Formação de Cadastro de Reserva terá os profissionais atuando na especialidade descrita no Quadro abaixo, de acordo com a Carga Horária Mensal e Requisitos apresentados:

QUADRO 1 – CIM NOROESTE – ES
CONTRATO DE PROGRAMA Nº 02/2023 - MUNICÍPIO DE PANCAS - ES

CARGO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS
Coletor de Lixo	Responsáveis pela coleta de resíduos, preservação de vias públicas, varrendo calçadas, sarjetas e calçadões, acondicionando o lixo para que seja coletado e o transferindo para o carro de lixo, e encaminhado para o aterro sanitário. Conservam as áreas públicas, lavando-as, pintando guias, postes, viadutos, muretas e etc.	40 Horas	Ensino fundamental incompleto. Desejável experiência de 06 meses na função ou área.

5- DA CONVOCAÇÃO

5.1 A chamada dos candidatos aprovados para ocuparem a vaga será efetuada pela IPAS, de acordo com a necessidade do Consórcio, que poderá ser por meio de convocação pelos sites, contato telefônico e/ou e-mail selecao@ipasba.org.br, de acordo com a conveniência da IPAS. Os candidatos deverão atentar-se que as ligações realizadas pelo RH serão com o DDD 71.

5.2 O candidato convocado disporá do prazo de 48 (quarenta e oito horas) para se apresentar no local de trabalho indicado pelo departamento de pessoal da IPAS.

5.3 O não comparecimento do candidato convocado no momento da chamada implicará em sua desistência, independente de notificação, ocasionando a convocação do próximo candidato classificado.

5.4 Ao ser convocado para admissão o candidato deverá enviar, de acordo com as orientações transmitidas pela IPAS no ato da convocação, todos os documentos comprobatórios referente aos requisitos por função, bem como todos os documentos solicitados na lista de documentos admissionais.

5.5 Aquele candidato que não comprovar os documentos no ato da admissão será automaticamente desclassificado.

6- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

6.1 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- Prestar em qualquer declaração falsa ou inexata;
- Postar-se de forma incorreta ou descortês com os examinadores, executores,

auxiliares ou autoridades durante todo o processo seletivo;

6.2 Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certidões ou certificados relativos a notas e desempenho de candidatos reprovados ou não classificados.

6.3 A inscrição do candidato implicará na completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, assim como das normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.4 Toda documentação entregue pelo candidato não será devolvida, ficando arquivada em anexo aos autos do referido processo seletivo público.

6.5 A inexatidão, a falsidade de declaração, as irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível e criminal.

6.6 Todas as convocações e avisos oficiais, referentes a este Processo Seletivo Simplificado, serão comunicados e/ou publicados no site da IPAS, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.7 No que tange ao Cadastro de Reserva este constitui somente e tão-somente, como uma expectativa de direito do candidato selecionado, portanto, não obrigando a IPAS à sua convocação.

6.8 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será publicada no site da IPAS.

6.9 Caberá a comissão do processo seletivo julgar os casos omissos e demais que se fizerem necessárias.

Salvador, 23 de maio de 2024.

Núcleo de Recursos Humanos
IPAS – Irmandade de Promoção à Assistência Social e Saúde